

Aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2008, com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem nº 137, de 2008 (nº 475, de 2008, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de outubro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tião Viana', with a large, stylized initial 'T'.

Senador Tião Viana
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência